



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

*Homologa a Resolução nº 21/2021 da CIR Fortaleza, que trata da aprovação da habilitação de 20 (vinte) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto, Tipo II, para o Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, localizado no município de Itapipoca.*

**RESOLUÇÃO Nº 133/2021 - CIB/CE**


A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:


1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde. Capítulo II - Das disposições Finais - Título X - Do Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave;
2. A portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
3. O Ofício nº 439/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Itapipoca, constante no processo nº 08591251/2021, que solicita a habilitação de 20 (vinte) Leitos UTI Adulto tipo II, como leitos de terapia intensiva qualificados para o Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, CNES Nº 2552086;
4. O parecer técnico favorável da Célula de Regulação, Avaliação e Monitoramento (CERAM) da Superintendência de Fortaleza (SRFOR), constante do Processo nº 08591251/2021; **resolve:**

Art.1º. Homologar a Resolução nº 21/2021 da CIR Fortaleza, datada de 20 de outubro de 2021, que trata da aprovação da habilitação de 20 (vinte) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI), Tipo II, do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, CNES Nº 2552086, localizado no município de Itapipoca, com impacto financeiro anual no valor de 5.256.000,00 oriundo de recursos federais a serem repassados para o Fundo Municipal de Saúde de Itapipoca.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 26 de outubro de 2021.

  
**Marcos Antônio Gadelha Maia**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário de Saúde

  
**Sayonara Moura de Oliveira Cidade**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS

## RESOLUÇÃO Nº 21/2021 – CIR FORTALEZA

A Comissão Intergestores Regional 1ª Região – CIR Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde. Capítulo II - Das disposições Finais - Título X - Do Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave;
2. A portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
3. A Portaria GM/MS nº 895, de 31 de março de 2017, que institui o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico, Unidade Coronariana, Queimados e Cuidados Intermediários Adulto e Pediátrico no âmbito do Sistema Único de Saúde;
4. A Portaria nº 2.395, de 11 de outubro de 2011, que organiza o componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde;
5. O Ofício nº 439/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Itapipoca, constante no processo 08591251/2021, que solicita a habilitação de 20 (vinte) Leitos UTI Adulto tipo II (UTI-a), como leitos de terapia intensiva qualificados para o Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo CNES Nº 2552086, situado em Itapipoca – CE.
6. Que o Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo CNES Nº 2552086, situado em Itapipoca – CE, possui natureza jurídica de entidade sem fins lucrativos, sendo hospital geral, de gestão municipal e participa da Política de Incentivo Hospitalar Estadual como Hospital Pólo;
7. Que os leitos contidos na proposta de atualização do plano da Rede de Urgência e Emergência (RUE) da Região de Fortaleza já serão considerados para efeito do cálculo do impacto financeiro;
8. O parecer técnico favorável da Célula de Regulação, Avaliação e Monitoramento – CERAM da Superintendência de Fortaleza – SRFOR constante nas folhas de informação e despacho nº 36 e 37 do Processo nº 08591251/2021;
9. Que a pauta em questão foi apreciada e aprovada pelo Colegiado da Comissão Intergestores Regional 1ª Região – CIR Fortaleza em reunião realizada no dia 20 de outubro de 2021; **resolve:**

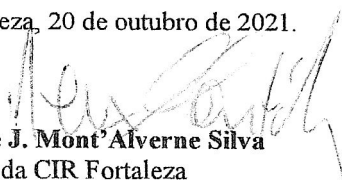
Art.1º. Aprovar a habilitação de 20 (vinte) Leitos UTI Adulto tipo II (UTI-a), como leitos de terapia intensiva qualificados para o Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo CNES Nº 2552086, situado em Itapipoca – CE.

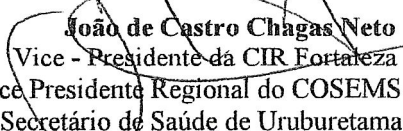
Art.2º. O impacto financeiro anual relativo à habilitação do estabelecimento referido no Art.1º desta Resolução será de R\$ 5.256.000,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e seis mil reais) valor a ser financiado com recursos federais alocados no Limite Financeiro da MAC do Ceará, e creditados no Fundo Estadual de Saúde (FUNDES), conforme detalhamento abaixo:

Leitos	Qtd leitos	Qtd Diárias Ano	Impacto Financeiro Ano
UTI-a tipo II como leitos de terapia intensiva qualificados	20	365	R\$ 5.256.000,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e seis mil reais)

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 20 de outubro de 2021.

  
**Alexandre J. Mont'Alverne Silva**  
Presidente da CIR Fortaleza  
Superintendente Regional de Saúde Fortaleza

  
**João de Castro Chagas Neto**  
Vice - Presidente da CIR Fortaleza  
Vice Presidente Regional do COSEMS  
Secretário de Saúde de Uruburetama